

Lei n.º 155/59.

Suplementa dotações orçamentárias e abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em parâmetros a seguinte lei:

Art.º 1.º - Ficam suplementados com os respectivos quantias, os seguintes itens do orçamento seguinte da despesa:

111-8.04.3	cr\$	5.000,00
40-8.821 a)	"	<u>25.500,00</u>
Soma	"	30.500,00

Art.º-2.º - Fica igualmente, aberto o crédito especial na quantia de cr\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros), para pagamento da seguinte despesa:

I- A Alvim Jonivi Ramos, pelo valor da construção do 3.º andar da cara dos máquinas da nova Usina de Luz e Força deste município e destinadas à Residência do encarregado da Usina.
cr\$..... 20.000,00

II- Ao engenheiro Arnold Brune pela elevação de 40 centímetros em toda a extensão da barragem reba. Construção de raízes gigantes para reforço da barragem, elevação do muro do canal ^{conduto} de água à Turbina em toda sua extensão e construção de uma comporta no mesmo canal, cujo serviço não constavam do orçamento e contrato da "Otil", serviços autorizados pelo ex-Prefeito Jacon Sarmiento - cr\$ 200.000,00

Art.º 3.º Os recursos para cobertura destes créditos advirão de saldos disponíveis do exercício anterior, urogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão

- segue -

Fundaar, em 23 de dezembro de 1959.

Marcosel Almeida e Silva
Diretor Municipal

Osvaldo Nunes
Secretário

